DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1 MENSAGEM DO EXECUTIVO (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR) 004540/2022**

APROVADO
Em: 14/12/2022
Juraci Scheffer
PRESIDENTE

O art. 3º do Projeto de Lei Complementar oriundo da Mensagem do Executivo nº 4.540/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Ficam incluídos na Lei Complementar nº 008, de 2014, os arts. 1º-A e 2º-A, com a seguinte redação:

"*Art. 1º-A Farão jus ao Adicional de Responsabilidade Técnica (ADRT) de que trata esta Lei Complementar, no valor de R$465,63 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), os servidores integrantes das carreiras de Técnico de Nível Médio: Edificações, Estradas, Mecânica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Agricultura, Desenho, Segurança no Trabalho e Transporte e Trânsito das áreas mencionadas, da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Município de Juiz de Fora, devendo o ADRT ser reajustado, anualmente, no mesmo percentual concedido aos servidores públicos municipais no momento da revisão geral anual.*

Art. 2º-A O Adicional de Responsabilidade Técnica (ADRT) de que trata o art. 1º-A será concedido exclusivamente aos servidores integrantes das carreiras de Técnico de Nível Médio: Edificações, Estradas, Mecânica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Agricultura, Desenho, Segurança no Trabalho e Transporte e Trânsito das áreas mencionadas, da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Município de Juiz de Fora, desde que comprovem a realização da Anotação de Responsabilidade Técnica por desempenho de cargo ou função junto ao Conselho de Regulamentação Profissional respectivo."

O art. 4º do Projeto de Lei Complementar oriundo da Mensagem do Executivo nº 4.540/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4º*** *Os Técnicos de Nível Superior - Biólogos, Técnicos de Nível Superior - Analista Ambiental - Biólogos e os Técnicos de Nível Médio: Edificações, Estradas, Mecânica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Agricultura, Desenho, Segurança no Trabalho e Transporte e Trânsito, da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Município de Juiz de Fora, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada em vigor desta Lei, para comprovar a realização da Anotação de Responsabilidade Técnica por desempenho de cargo ou função junto ao Conselho de Regulamentação Profissional respectivo.*"

Palácio Barbosa Lima, 14 de dezembro de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - PSL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 121451

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Subscritores:

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - Podemos

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio - PV

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

Julio César Rossignoli Barros

Vereador Julinho Rossignoli - PP

Kátia Aparecida Franco

Vereadora Protetora Kátia Franco - REDE

Laiz Perrut Marendino

Vereadora Laiz Perrut - PT

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - DEM

Nilton Aparecido Militão

Vereador Nilton Militão - PSD

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 121451

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*